



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AUTO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 00011.000280/2020-89

- 1. REFERÊNCIA:** Dispensa de Chamamento Público – Acordo de Cooperação.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 30 da Lei nº. 13019/14.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Mestres Amigos da Educação da Santa Maria das Vassouras, CNPJ nº 05.488.160/0001-45.
- 4. ENDEREÇO:** Rua Tenente Araújo, 1278-A, Bairro Santa Maria das Vassouras, em Teresina-PI.
- 5. OBJETO PROPOSTO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica entre a Associação de Pais e Mestres Amigos da Educação da Santa Maria das Vassouras e o Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, visando garantir o funcionamento da Unidade Escolar Estadual Tenente Araújo – Código do INEP nº 22134310 -, beneficiando 152 alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 152 (cento e cinquenta e dois) alunos.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** Não existe previsão de repasse financeiro.
- 8. PERÍODO:** Vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.
- 10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OS e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população do bairro Santa Maria das Vassouras e região, localizado nesta capital, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através do Acordo de Cooperação.

A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro.

Assim, diante de tudo que foi explanado e, pois, em conformidade com o Art. 30 da Lei 13.019/2015, justifica-se a DISPENSA de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação, tendo em vista o advento da situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), cujos efeitos no regular funcionamento da administração pública são sentidos até a data presente.

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 22/09/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **0657355** e o código CRC **FDD1E6DE**.